



Estado da Paraíba
Município de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

aPROJETO DE LEI N.º 95/2021

Dispõe sobre o livre acesso dos profissionais da enfermagem em visitas aos seus familiares, internos em hospitais e outras unidades de saúde públicas e privadas e dá outras providências.

AUTOR: O EXMO. SR. VEREADOR MARCOS HENRIQUES
RELATOR: O EXMO. SR. VER. BISPO JOSÉ LUIZ GONÇALVES

PARECER N.º / 2021

I – RELATÓRIO

A Câmara Municipal de João Pessoa recebe em tramitação o presente Projeto de Lei n.º 95/2021, de autoria do nobre Vereador MARCOS HENRIQUES, que “Dispõe sobre o livre acesso dos profissionais da enfermagem em visitas aos seus familiares internos em hospitais e outras unidades de saúde públicas e privadas e dá outras providências.”, que vem a esta douta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para recebimento de competente **PARECER**.

É o RELATÓRIO.



II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise pretende dispor sobre o livre acesso dos profissionais da enfermagem em visitas aos seus familiares internos em estabelecimentos de saúde públicos e privados em nosso Município, em horários diferentes dos reservados às visitas.

Este Relator após preceder os estudos pertinentes à proposição do nobre colega parlamentar, e, verificando por inúmeros depoimentos de profissionais da área, estes não têm tido o mesmo reconhecimento do profissional médico que adentra ao hospital em qualquer horário, bastando a identificação profissional.

Com a advento deste Projeto de Lei em epígrafe, vem a sanar este descaso com o profissional da área de enfermagem, que tanto tem contribuído no tratamento de pacientes que se encontram em internação hospitalar em qualquer unidade de saúde em nossa territorialidade.

Por isso, este Relator decide por corroborar com o pensamento e auspiciosa ideia sobre tal atenção aos profissionais da enfermagem, e na certeza de que estará contribuindo para a melhor eficácia dos serviços públicos de saúde em nossa cidade, achando o Projeto de Lei constitucional, pretendemos concordar e registrar a nossa atenção, sendo assim emitimos **PARECER FAVORÁVEL** e recomendando **APROVAÇÃO** ao Projeto de Lei n.º 95/2021, de autoria do nobre Vereador Marcos Henriques.

É O VOTO.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa da Câmara Municipal de João Pessoa – Casa Napoleão Laureano, em João Pessoa, 25 de março de 2021.


BISPO JOSÉ LUIZ GONÇALVES
MEMBRO/RELATOR



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, reunida em sua plenitude, decide por acatar o **VOTO** emitido ao Projeto de Lei n.º 95/2021, de autoria do nobre Vereador MARCOS HENRIQUES, que “Dispõe sobre o livre acesso dos profissionais da enfermagem em visitas aos seus familiares internos em hospitais e outras unidades de saúde públicas e privadas e dá outras providências.”, pelo **RELATOR, VER. BISPO JOSÉ LUIZ GONÇALVES**, sendo assim emitimos **PARECER FAVORÁVEL** e concluindo-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei em epígrafe.

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, da Câmara Municipal de João Pessoa – “Casa Napoleão Laureano, em João Pessoa, 25 de março de 2021.

ODON BEZERRA
PRESIDENTE

TANILSON SOARES
VICE-PRESIDENTE

BISPO JOSÉ LUIZ GONÇALVES
MEMBRO/RELATOR

DURVAL FERREIRA
MEMBRO

CARLOS GUSTAVO – GUGA
MEMBRO

TARCÍSIO JARDIM
MEMBRO

THIAGO LUCENA
MEMBRO